



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. CNJ N. 118 DE 3 DE MAIO DE 2023.

Prorroga o
prazo de
encerramento
das atividades
da Comissão de
Sindicância,
instituída pela
Portaria CNJ n.
3/2023.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 00031/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de encerramento das atividades da Comissão de Sindicância para realização de diligência sobre o uso irregular de credenciais de sistemas eletrônicos do CNJ (Banco Nacional de Mandados de Prisão), instituída pela Portaria CNJ n. 3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 05/05/2023, às 14:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1551679** e o código CRC **AD76D466**.

00031/2023

1551679v2